

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. As deliberações sociais, mesmo que impliquem modificação do presente contrato, serão tomadas por maioria de capital (ou dos sócios), salvo se relativas a direito individual de sócio, que não poderão ocorrer sem o seu consentimento expresso.

PARÁGRAFO ÚNICO. As alterações contratuais tomadas por deliberação majoritária serão assinadas por tantos sócios quantos bastem para caracterizá-la.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Os sócios declaram que não exercem nenhum cargo ou função incompatível com a advocacia ou que gere impedimento para seu exercício na consecução dos objetivos sociais, que não participam de outra sociedade registrada no mesmo Conselho Seccional e que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impediria de participar de sociedades.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Fica eleito o foro da Comarca de Feira de Santana - Bahia para dirimir as dúvidas e controvérsias a respeito deste contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Feira de Santana - Ba, 30 de setembro 2021.

DOURIMARCIA BENEVIDES
OLIVEIRA:00849271517
DOURIMARCIA BENEVIDES OLIVEIRA

Assinado de forma digital por
DOURIMARCIA BENEVIDES
OLIVEIRA:00849271517
Dados: 2022.01.10 21:48:21 -03'00'

ADVOGADA

RICARDO DANTAS
MOREIRA

Assinado de forma digital por
RICARDO DANTAS MOREIRA
Dados: 2022.01.10 21:34:43
-03'00'

RICARDO DANTAS MOREIRA
ADVOGADO

TESTEMUNHAS:

JOSEMILTO ALMEIDA DOS
SANTOS:78085748568

Assinado de forma digital por JOSEMILTO
ALMEIDA DOS SANTOS:78085748568
Dados: 2022.01.12 09:19:56 -03'00'

NOME: JOSEMILTO ALMEIDA DOS SANTOS
RG. 0795192290 SSP/BA
CPF. 780.857.485-68

MARIA JAQUELINE DOS SANTOS
SILVA DANTAS
080051324:3498250000198

Assinado de forma digital por MARIA
JAQUELINE DOS SANTOS SILVA DANTAS
080051324:3498250000198
Dados: 2022.01.10 21:33:35 -03'00'

NOME: MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA DANTAS
RG. 2004619236
CPF. 080.051.324-09

AVERBADO EM

15 / 03 / 2022
OAB - BA

18

66

O presente instrumento de contrato
primitivo, sob nº 647812022, foi
AVERBADO, nesta data, às fls. 074 a 078,
do Livro nº 281-A da Secretaria de
Registro de Sociedades de Advogados,
desta Seção da OAB/BA, conforme decisão
exarada em 1510312022.

Raquel Pedreira Franco
Raquel Pedreira Franco
OAB-BA 17480

58
67

HABILITAÇÃO JURÍDICA



Dantas & Benevides
ADVOCACIA ESPECIALIZADA





O Grupo Centrum Consultoria, Capacitação e Eventos Ltda
certifica que

RENATA RAMOS HAYNE

participou do Curso Premium

NOVA LEI DE LICITAÇÕES

DESAFIOS E VANTAGENS DA APLICAÇÃO DA NLLCA E DE SUA NORMATIZAÇÃO
realizado entre os dias 18/03/2022 e 21/06/2022, de forma on-line,
cumprindo a grade curricular e os requisitos de conclusão,
com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas.

Prof. Ronny Charles Lopes de Torres
Coordenador Pedagógico

Ricardo Lopes Torres
Diretor Administrativo

RONNY CHARLES  CENTRUM



0099

O Grupo Centrum Consultoria, Capacitações e Eventos Ltda., inscrito no CNPJ sob nº. 12.622.988/0001-00, declara, para os devidos fins, que o portador deste certificado, participou do Curso Premium Online "A NOVA LEI DE LICITAÇÕES" 3ª Edição, realizado, com carga horária total de 44 (quarenta e quatro) horas, de forma on-line e ao vivo, sob a organização do Professor Ronny Charles Lopes de Torres, ministrados pelo referido professor e renomados especialistas convidados, com os seguintes conteúdos programáticos:

1. Aulas Gravadas (20 HORAS)

Conteúdo Programático:

- Aplicação e âmbito da Nova Lei de Licitações e vigência da Lei nº 8.666/93
- Nova Lei de Licitações Parte Geral (Princípios, Definições e agentes públicos)
- Da fase preparatória
- Da divulgação do edital ao encerramento da licitação
- Dos Instrumentos auxiliares
- Contratos administrativos
- Gestão e fiscalização dos contratos
- Impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos
- Infrações e sanções administrativas.

2. Aulas ao vivo - Aula Premium (24 HORAS)

- O Passado e o futuro da Nova Lei de Licitações / Desafios e oportunidades na regulamentação na nova Lei de licitações, ministrada pelos professores Antônio Anastasia e Ronny Charles;
- Governança nas contratações públicas / Licitações para ME/EPP, ministrada pelos professores Renato Fenilli e Ronny Charles;



Prof. Ronny Charles Lopes de Torres
Coordenador Pedagógico

- Planejamento das licitações, Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência, ministrada pela professora Virginia Bracarense Lopes;
- Questões polêmicas nas contratações diretas da NLLCA / Análise de propostas e habilitação na NLLCA: questões polêmicas, ministrada pelos professores Murilo Jacoby e Victor Amorim;
- A elaboração do Edital e seus desafios, ministrada pela professora Carolina Zancaner;
- Impugnação, recursos administrativos e instrumentos de defesa na NLLCA / Direito dos fornecedores, ministrada pelos professores Felipe Boselli e Ronny Charles;
- Diálogo competitivo / Meios alternativos de Resolução de Conflitos, ministrada pelos professores Irene Nohara e Raquel Carvalho;
- Desafios práticos para os fornecedores e para os agentes públicos nas licitações regidas pela NLLCA, ministrada pelos professores Priscilla Mendes Vieira e Nilo Cruz Neto;
- Sistema de Registro de Preços / Pré-qualificação e credenciamento, ministrada pelos professores Dawson Barcelos e Ronny Charles;
- Contratação Integrada e semi-integrada / Matriz de riscos, ministrada pelos professores Paulo Reis e Rafael Jardim;
- Gestão e fiscalização contratual: temas polêmicos / Responsabilidade perante os órgãos de controle, ministrada pelos professores Gabriela Pécio e Fabrício Motta
- Palestra de Conclusão – Boa Governança Política e a Nova Lei de Licitações, ministrada pelo Ministro do STF, o Dr. André Mendonça.



Ricardo Lopes Torres
Diretor Administrativo



RONNY CHARLES



O Grupo Centrum Consultoria, Capacitação e Eventos Ltda.
certifica que

RENATA RAMOS HAYNE

participou do curso

PESQUISA DE PREÇOS NAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Concluindo o mesmo em:

12/12/2021

de forma on-line, cumprindo a grade curricular e os requisitos de
conclusão, com carga horária de 3 horas.

Prof. Ronny Charles Lopes de Torres
Coordenador Pedagógico

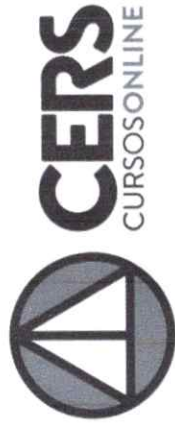
Ricardo Lopes Torres
Diretor Administrativo

RONNY CHARLES

Grupo Centrum Consultoria, Capacitação e Eventos Ltda | 12.622.988/0001-00

12/12

66



CERTIFICADO

DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que RENATA HAYNE com o CPF de número: 821.669.515-20, concluiu o curso online Licitações e Contratações Públicas: de acordo com a nova Lei 14.133/21 - CURSO DE PRÁTICA JURÍDICA de 20 horas/aula, no período de 13/04/2021 a 08/04/2022.

Código de autenticação: HEDN32BVMMPKF7CBNEMPR13662847798988686

Recife, 4 de novembro de 2022


RENATA SARAIVA
PRESIDÊNCIA


ADRIANA FREIRE
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA



CERS.COM.BR

Estrutura do procedimento licitatório: concorrência e pregão

Procedimentos Administrativos - Parte I

- análise prévia do edital
- prevenção de riscos para o órgão público
- prevenção de riscos para o licitante
- legislação pelo ente da licitação
- legislação pela modalidade da licitação
- legislação pelo tipo da licitação
- pedido de esclarecimento em face do edital
- impugnação ao edital

Procedimentos Administrativos - Parte II

- inabilitação de empresa
- desclassificação de proposta
- sessão de abertura e julgamento
- dever de realizar diligências e direito do licitante

- recurso administrativo

- representação interna

- defesa prévia e contraditório nas sanções
- defesa prévia e contraditório na revogação
- defesa prévia e contraditório na anulação

Procedimentos Administrativos - Parte III

- representação junto a tribunal de contas
- representação junto a órgão concorrential
- representação junto a agência reguladora
- representação junto a controladoria



RENATA SARAIVA
PRESIDÊNCIA



ADRIANA FREIRE
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Ações Judiciais

- mandado de segurança
- ações de rito ordinário
- ação civil pública
- ação popular


RENATA SARAIVA
PRESIDÊNCIA


ADRIANA FREIRE
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

CERTIFICADO

O Grupo Centrum Consultoria, Capacitação e Eventos Ltda.
certifica que

RENATA RAMOS HAYNE

participou do curso

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Concluindo o mesmo em:

30/01/2022

de forma on-line, cumprindo a grade curricular e os requisitos de
conclusão, com carga horária de 8 horas e 30 minutos.

Prof. Ronny Charles Lopes de Torres
Coordenador Pedagógico

Ricardo Lopes Torres
Diretor Administrativo

RONNY CHARLES

Grupo Centrum Consultoria, Capacitação e Eventos Ltda | 12.622.988/0001-00



O Grupo Centrum Consultoria, Capacitação e Eventos Ltda.
certifica que

RENATA RAMOS HAYNE

participou do curso

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Concluindo o mesmo em:

30/01/2022

de forma on-line, cumprindo a grade curricular e os requisitos de
conclusão, com carga horária de 8 horas e 30 minutos.

Prof. Ronny Charles Lopes de Torres
Coordenador Pedagógico

Ricardo Lopes Torres
Diretor Administrativo

RONNY CHARLES

Grupo Centrum Consultoria, Capacitação e Eventos Ltda | 12.622.988/0001-00

88

81



União Metropolitana de Educação e Cultura
Faculdade UNIME de Ciências Jurídicas



A Diretora Acadêmica da União Metropolitana de Educação e Cultura,
No uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 23 de fevereiro de 2007,
do curso de Direito, confere o título de

Bacharel em Direito

a

Renata Silva Ramos

brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida a 04 de janeiro de 1982,
filha de Dalvino Souza Ramos e Maria do Carmo Silva Ramos

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Lauro de Freitas, 20 de novembro de 2008.

Diplomado
RG 0845732951SSP - BA

Carla Tatiane Fagundes de Carvalho Santana
Secretária Acadêmica

Carmem de Brito Bahia
Diretora Acadêmica

Curso de
DIREITO
Reconhecido pela Portaria n.º 689 de 02/08/2007
Publicada no Diário Oficial da União em 03/08/2007

Prof.ª Msc. Loguicia De F. Lins
UFBA/SDPA/Sec. Loguicia De F. Lins -
Aurora Ana F. Oliveira
Coordenadora da Seção de Diplomas e Certificados

Por delegação de competência do Ministério da Educação
(Portaria: MEC/DNU nºs 726/77 e 71/77)

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Diploma registrado em 24/08/2007

de registro nº 24/08/2007

registro nº 24/08/2007

da Universidade Federal da Bahia,
Salvador, 24/08/2007

UFBA/SGC
nº Diretor
Delegação Confirme Portaria 2.137/00
Lázaro Azevedo Souza
Secretaria Geral dos Cursos
Sup. Acadêmica/UFBA
Assessor

74

EMENTA	ISS: FALTA DE RECOLHIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO. RESTOU COMPROVADO A INSUFICIÊNCIA OU FALTA NO RECOLHIMENTO DO ISS, PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PREVISTO NO SUBITEM 15.15 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7.186/2006, PERÍODO ENTRE 01/01/2008 À 15/07/2013 INFRINGÊNCIA AOS ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/06, OBS. O DECRETO 17.671/2007, A PARTIR DE 16/07/2013 ARTIGO 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/2006, ALTERADO PELA LEI 8.421/2013, OBS. O DEC. 17.671/2007, PERÍODO ENTRE 01/01/2008 À 15/07/2013. PENALIDADE APLICADA: ARTIGO 112, I, A LEI 7.186/2006, PERÍODO DE 16/07/2013: ARTIGO 112, I, A DA LEI 7.186/2006, C/RED. DA LEI 8.421/2013.
--------	--

Salvador, 07 de maio de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
3686/2016	SMS	ANTONIA CELIA COSTA DE ALBUQUERQUE
9599/2016	SMS	VANIA MARIA DO CARMO PEREIRA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 02 de maio de 2018.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 158/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar desde 20.04.2018, a servidora RITA DE CÁSSIA SALES DOS SANTOS, matrícula nº 871.504, da Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, desta Secretaria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de abril de 2018.

BRUNO BARRAL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

PORTARIA Nº 014/2018

O Secretário Municipal de Comunicação - SECOM, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.3º § 3º, do Decreto de nº27.099 de 15 de março de 2016, que dispõe sobre a formação dos Núcleos Internos de Combate ao Racismo Institucional a serem implantados nos órgãos que compõem o Comitê Técnico de Combate ao Racismo Institucional.

RESOLVE:

Designar para integrar o Núcleo Interno de Combate ao Racismo Institucional da Secretaria Municipal de Comunicação, os representantes a seguir indicados: Titular: **Amine Jesus Fernandes Meire**, matrícula nº 59 e Suplente: Ana Virginia de Oliveira Vitalva Ribeiro, matrícula nº56.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 02 de maio de 2018

PAULO EZEQUIEL DE ALENCAR SILVA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

Conselho Municipal do Idoso - CMI

EXTRATO DE ATA 002/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às quatorze horas e vinte minutos, reuniram-se no Centro Comunitário Batista Cleriston Andrade - CECOM, situado na Av. Garibaldi, nº 449 - Praça Lorde Cochrane - Garibaldi, nesta capital, os membros do Conselho Municipal do Idoso - CMI, convocados pela Presidente, senhora Daniela Simões Menezes Santos, conselheira titular da Entidade LAR FABIANO DE CRISTO- LFC, estando presentes os Representantes da Sociedade Civil, Membros Titulares: Ester do Rosário Barros Santos - ASSOCIAÇÃO ARTE SEM FRONTEIRA- ASF; Nilton Marcelino Santos Oliveira - CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA CLERISTON ANDRADE - CECOM; Suzana Fonseca de Jesus - INSTITUIÇÃO LAR IRMÃO JOSÉ- ILIJ. Membros Suplentes: Emanuel de Silva Medeiros Bomfim - LAR FABIANO DE CRISTO- LFC; Marcos Luis Pereira Santos - ASSOCIAÇÃO ARTE SEM FRONTEIRA - ASF. Representantes Governamentais Membros Titulares: Alessandro

Presídio de Almeida - CASA CIVIL (Vice-presidente do CMI): Maria Constança Carneiro Galvão - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS; Odilon Oliveira da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB; Governamentais Suplentes: Ednaldo Crispim Dantas de Santana- SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS; Iara Maria das Graças Lopes Pinheiros - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB. Em cumprimento a pauta a Presidente iniciou a reunião com o Item 1) fazendo um feedback do 1º Seminário realizado pelo CMI. No Item 2) Pendência do veículo, a presidente informou que estava tramitando a transferência do pátio do Abrigo D. Pedro II para o estacionamento da SEMGE, em consonância com a Casa Civil, bem como aquisição do seguro auto e o motorista que irá conduzir o veículo, conforme ciência da Secretária em exercício da SEMPS, Dra. Lilian Azevedo. A Conselheira senhora Maria Constança (SEMPS), falou sobre a importância de oficializar a Secretaria, entretanto o Conselheiro e vice-presidente do CMI, senhor Alessandro Presídio (CASA CIVIL), informou que já havia tomado as referidas providências. Sobre a aprovação da logomarca do CMI (Item 3) a Conselheira Ester Barros fez explicações sobre a escolha da marca e sugeriu-se que à mesma criasse outros modelos, deixando claro que os demais conselheiros que tiverem interesse, poderão participar da criação e apresentarem na próxima assembleia. No Item 4) Infraestrutura do CMI, a Presidente falou sobre possíveis mudança do local, pois como é do conhecimento de todos, a estrutura e a falta de móveis tem impedido com que as reuniões ocorram na sede do Conselho, em virtude disso as referidas reuniões, têm acontecido nas instalações das Entidades com o propósito de se conhecer os serviços prestados pelas mesmas. Em seguida ao ler o Item 5) Inscrições das Entidades, o presidente passa a fala para a Assistente Social do CMI, Jaciara Costa, a mesma relatou que em virtude da falta de carro, existem algumas pendências de visitas técnicas. No item 6) A presidente informa que já está em construção o Planejamento estratégico do CMI e se faz necessário discutir nas comissões técnicas de Normas e Funcionamento e Políticas Públicas. No Item 7) O que ocorrer: Laise e solicitação da criação de um Fórum Municipal para Pessoa Idosa, advindo da SEMPS, enviado pelo Departamento de Proteção Social Especializada - DPSE. A ex-conselheira Angélica Mendes esclareceu que já existe um Fórum Permanente em Defesa da Pessoa Idosa no município, Dra. Laise concordou e disse não ver a necessidade da criação de outro Fórum, ressaltando que o papel do Conselho é de monitoramento, fiscalização e discussão das políticas Públicas e que Defensoria Especializada do Idoso, já possui um projeto a ser desenvolvido com a rede de Proteção à Pessoa Idosa. Nesse interm, sugere que se faça uma Audiência Pública para ouvir a população idosa e as mesmas possam dar sugestões sobre os serviços a serem executados no município. Com a palavra a presidente informa que na reunião de Câmara Técnica Orçamentos e Finanças foi discutido sobre a percentagem de contrapartida captação de recursos, das Entidades da Sociedade Civil para o Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI, deliberou-se aprovando da seguinte forma a). De R\$ 0 (zero) à R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) - 10%; b). De R\$ 101.000,00 (Cento e um mil reais) à R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) - 7%; c). De R\$ 501.000,00 (Quinhentos e um mil reais) em diante ... - 5%. E que foi informado pelo o conselheiro Ednaldo Dantas (SEMPS), na referida reunião o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, existente no FMPI referente a R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado à manutenção deste CMI, com os valores dividido da seguinte forma: a) Consumo - R\$ 8.000,00 (Oito mil reais); b) Terceiros - R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais); c) Equipe técnica - R\$ 13.000,00 (Treze mil reais); d). Demais - R\$ 2.000,00 (Dois mil reais); e) Consultoria - R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Dessa forma, deliberou-se oficializar à diretoria financeira da SEMPS, com cópia para o FMPI o detalhamento citado, bem como o Demonstrativo Financeiro a cada dois meses. Em seguida o Conselheiro Dr. Ednaldo Dantas (SEMPS) informou sobre a mudança dos idosos do Abrigo D. Pedro II para o novo local, informando que está previsto para o período de 26 a 30 de abril de 2018. Nada havendo mais a tratar a presidente encerrou a reunião.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 17 de abril de 2018.

DANIELA SIMÕES MENEZES SANTOS
Presidente.

RESOLUÇÃO /CMI Nº 003/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.760/2005.

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar a percentagem de contrapartida captação de recursos, das Entidades da Sociedade Civil para o Fundo Municipal da Pessoa Idosa -FMPI, após análise da Comissão Técnica Orçamento e Finanças:

- a). De R\$ 0 (zero) à R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) - 10%;
- b). De R\$ 101.000,00 (Cento e um mil reais) à R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) - 7%;
- c). De R\$ 501.000,00 (Quinhentos e um mil reais) em diante ... - 5%.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, 10 de abril de 2018.

DANIELA SIMÕES MENEZES SANTOS
Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 021/2018

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora Renata Ramos Hayne, matrícula nº. 532, do Cargo em Comissão de Assessor Chefe I, grau 55, da Assessoria Jurídica, desde 30 de abril de 2018.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 02 de maio de 2018.

ROBERTA NUNES CAIRES
Presidente

86
83

95

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
ALEXSANDRO ORNELAS ROCHA	877.359	1125 - ESCOLA MUNICIPAL DE PERIPERI	0940 - ESCOLA MUNICIPAL AGRIPINIANO BARROS	1ª
GEANE ALMEIDA FREITAS DE SOUZA	877.559	1118 - ESCOLA MUNICIPAL DE PARIPE	0627 - ESCOLA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA PROFESSOR ARX TOURINHO	1ª / 2ª
PATRICIA MARIA DOS SANTOS ALCANTARA	873.027	1118 - ESCOLA MUNICIPAL DE PARIPE	0407 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOM BOSCO I	1ª / 2ª
PAULA ALMEIDA LOPES DA SILVA	876.155	1131 - ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO PRESÍDIO	1130 - ESCOLA MUNICIPAL D PEDRO I	1ª / 2ª

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de fevereiro de 2016.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

PORTARIA Nº 048/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Remover os Coordenadores Pedagógicos abaixo relacionados, para as respectivas Unidades Escolares.

GRE CABULA				
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
CLAUDIA REGINA VASCONCELOS REGO	879.587	0738 - ESCOLA MUNICIPAL TOMAZ GONZAGA	GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CABULA	1ª / 2ª
GRE CAJAZEIRAS				
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
CARLA CRISTIANE GONCALVES DA SILVA	878.826	1029 - ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REI	0968 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ITALO GAUDENZI	2ª
FLAVIA SALES PETERSEN	878.460	1027 - ESCOLA MUNICIPAL IRMA ELISA MARIA	GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAJAZEIRAS	1ª / 2ª

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de fevereiro de 2016.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

PORTARIA Nº 049/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Remover, o servidor abaixo relacionado, para a respectiva unidade escolar:

GRE PIRAJÁ				
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
ELISSANDRA SANTOS ANJOS	878.962	0810 - ESCOLA MUNICIPAL PROFª ALEXANDRINA SANTOS PITA	0314 - ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON	1ª

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de fevereiro de 2016.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 66/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91.

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados aos Processos de N.º 7901/2015; 13972/2015-SMS, por **INDISCIPLINA COMETIDA POR SERVIDOR DO CAPS II - EDUARDO SABACK** conforme artigo 161 IV e 176, VI da Lei Complementar 01/91, praticado por servidor, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 12 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA nº 067/2016

Define medidas para a formalização das relações da SMS/ Salvador com as Forças Armadas, na realização do combate ao mosquito *Aedes aegypti*.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAUDE e gestor do Sistema Único de Saúde na Cidade do Salvador no uso de suas atribuições, considerando o disposto na MS/Portaria 1813/2015, OMS/Resolução de 01.02.16 e Medida Provisória da Presidência da Republica nº 714 definindo situação de emergência em Saúde Publica para o enfrentamento da Dengue, Febre Chikungunya e Zika virus complementado pelas tratativas do Prefeito Municipal da Cidade de Salvador com o Estado Maior Conjunto das Forças Armadas - EMCFA em 11.01.2016.

RESOLVE:

Art. 1º Definir medidas para a formalização das relações interinstitucionais entre a SMS/ Salvador e as Forças Armadas do Brasil (Exército/Marinha/Aeronáutica) na realização do trabalho conjunto de combate ao mosquito *Aedes aegypti* transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika;

Art. 2º Estabelecer que no âmbito da SMS/Salvador, a Vigilância Municipal em Saúde por meio do Centro de Controle de Zoonoses / Setor de Vigilância e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores é a unidade administrativa responsável pela programação, execução, comando e articulação das ações interinstitucionais com as Forças Armadas, que obedecerá ao Programa de Contingência da Dengue e outras Arboviroses;

Art. 3º Destacar entre as ações a serem desenvolvidas a formulação do alinhamento das ações com os oficiais militares: o treinamento teórico-prático e operacional dos envolvidos, a supervisão e monitoramento nos espaços urbanos e domiciliares da cidade, todos voltados para o exercício da atividade de inspeção e eliminação de focos transmissores com realização de campanhas educativas; e orientação da população para eliminação dos criadouros;

Art. 4º Definir que durante a duração da operação conjunta de que trata esta Portaria, os militares são parte das atividades programadas, que se somam em igualdade de condições aos agentes de controle de endemias - ACE lotados na CCZ, em sede administrativa e nos Distritos Sanitários;

Art. 5º Determinar que em situação de omissão, indefinição, ou necessidade de revisão de procedimentos no trabalho desenvolvido, a questão será levada ao gestor da SMS/Salvador, que promoverá o encaminhamento devido.

Art. 6º Revogar qualquer outra medida em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA SAUDE, em 16 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 003/2016

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir 03.02.2016 a servidora Isis Carneiro Santos de Almeida, matrícula nº. 524 do Cargo em Comissão de Assessor Chefe da Assessoria Jurídica, grau 55, e nomear para o mesmo cargo, a servidora Renata Ramos Hayne, matrícula nº. 532, Assessor Técnico da Assessoria Estratégica de Gestão, grau 53.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 27 de janeiro de 2016.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

85

PORTARIA Nº. 004/2016

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009.

RESOLVE:

Exonerar, a partir 03.02.2016, a servidora Renata Ramos Hayne, mat. 532, do cargo em Comissão de Assessor Técnico da Assessoria Estratégica de Gestão, grau 53, e nomear para o mesmo cargo a servidora Isis Carneiro Santos de Almeida, matrícula nº. 524.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 27 de janeiro de 2016.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

PORTARIA Nº. 006/2016

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009.

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 01 de fevereiro de 2016, o servidor Miguel Cerqueira Estrela, matrícula nº. 268, da Função de Confiança de Secretário Administrativo da Assessoria Estratégica de Gestão, e designá-lo, a partir da mesma data para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor A, grau 62, do Setor de Apoio Administrativo do Centro de Convivência Socioassistencial de Itapagipe.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 02 de fevereiro de 2016.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM**PORTARIA Nº 63/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº. 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei nº. 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-56816/2015 V1 em 01/10/2015, referente à **Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/LU-039**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos à RESAL RECICLAGEM DE SUCATA E ALUMÍNIO LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 17.830.759/0001-02, com sede na Rua da Etiópia, s/nº, Quadra T, Lote 07, Granjas Rurais Presidente Vargas, localizado no mesmo logradouro, com 1.080,16m² de área total, coordenadas geográficas 12°55'3,22"S e 38°27'14,49"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: I - Manter a SUCOM/DFIS/CFA informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II - Executar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a adequação da área para o acondicionamento dos insumos e resíduos existente de acordo com as Normas técnicas vigentes. Após a sua execução encaminhar a SUCOM/DFIS/CFA relatório comprobatório com registro fotográfico e ART do profissional responsável;

III - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias, o Certificado de Viabilidade de Coleta de Resíduos, atualizado, emitido pela LIMPURB;

IV - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, semestralmente, relatório de execução das recomendações do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS com registros fotográficos e comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhados de ART do profissional responsável;

V - Implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SUCOM.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 12 de fevereiro de 2016.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 75/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº. 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei nº. 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Informar a concessão de **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO** aos requerentes indicados no quadro abaixo, integrante desta Portaria, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes estabelecidas no certificado de Autorização de Supressão de Vegetação emitido pela CLA:

AUTORIZAÇÕES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO - ASV EMITIDAS PELA SUCOM/DGAL/CLA, EM JANEIRO DE 2016.

REQUERENTE	Nº. ASV	PROCESSO	ÁRVORES SUPRIMIDAS	MUDAS COMPENSADAS
COND VALE DAS FLORES	ASV 001	74226/2015	01-AMENDOEIRA	10 (DEZ) MUDAS NATIVAS
CONDOMÍNIO COSTA DO ATLÂNTICO	ASV 002	54591/2015	01 - GAMELEIRA	10 (DEZ) MUDAS NATIVAS
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ARLENE	ASV 003	73279/2015	01 - UMBU-CAJÁ	2 (DUAS) MUDAS NATIVAS
TELEFONIA BRASIL S.A	ASV 004	68873/2015	01 - EUCALIPTO	10 (DEZ) MUDAS NATIVAS
ELEGANCE GARIBALDI CONDOMÍNIO CLUBE	ASV 005	62707/2015	06 - EMBAUBAS	60 (SESSENTA) MUDAS NATIVAS
VILA AMÁLIA E VILA EMÍLIA	ASV 006	45521/2015	01 - MANGUEIRA	XXXXXXX
LIGA BAHIANA CONTRA O Câncer - HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ	ASV 007	61543/2015	02 MANGUEIRAS 02-PALMEIRAS IMPERIAIS	12 (DOZE) MUDAS NATIVAS
CANDEIAS ASSESSORIA DE VENDAS LTDA - EPP	ASV 008	59870/2015	13 FIMBRIA BIRIR ALEITEIRA MURICI SIBIPURUNA	130 MUDAS NATIVAS
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MANSÃO FEDERICO FELLINI	ASV 009	73795/2015	1-CAJAZEIRA 1-EMBAUBA	PLANO DE REVEGETAÇÃO.
NESTOR NORBERTO CARRERA FRANCO JUNIOR	ASV 010	70790/2015	2 - COQUEIRIOS 1 - PINHEIRO	30 MUDAS NATIVAS
REALIZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	ASV 011	64089/2015	1 - CAJAZEIRAS	10 (DEZ) MUDAS NATIVAS
CONDOMÍNIO MORADAS DA BOLANDEIRA II	ASV 012	70074/2015	1-SOMBREIRO	PLANTIO DE 6 (SEIS) MUDAS NATIVAS

Art. 2º A competência para a concessão destas Autorizações de Supressão de Vegetação estão fundamentadas na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município, na Lei 12.651/2012, assim como, quando cabível, na Lei nº 11.428/06.

Art. 3º Estas Autorizações de Supressão de Vegetação referem-se à análises de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que estas Autorizações de Supressão de Vegetação e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 12 de fevereiro de 2016.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 76/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº. 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei nº. 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Informar que em janeiro de 2016 foram emitidas Declarações de Inexigibilidade de licença ambiental em favor dos requerentes indicados no quadro abaixo para o exercício das atividades descritas, integrante desta Portaria, de acordo com a Lei Municipal 8.915/2015, e enquadramento realizado pela Resolução CEPAM nº 4.420/15 e pelo Decreto Estadual nº 15.628/2014, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431/2006 aprovado pelo Decreto nº 14.024/2012.

REQUERENTE	PROCESSO	ATIVIDADE
HOTEL DESIGN LTDA ME	5911000000-65566/15	ATIVIDADES MÉDICA AMBULATORIAL E DE PROFISSIONAIS DE NUTRIÇÃO E PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO.



39850-2010	L000160124	ART. 218, I	ZENILMA LIMA MARTINS FRANCA	Tania C. Dantas
44039-2010	R001336397	ART. 218, I	ROGERIO SANTOS DO CARMO	Joana Campos
44647-2010	R001478747	ART. 218, I	SILVIO AGRA IMOVEIS LTDA	Joana Campos
53156-2010	P001120228	ART. 181, XVII	VERONICA NAVARRO DE O GOMES	Tania C. Dantas

30-Negar Provimento aos Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades:

Processo	A.I.T	Infração/C.T.B	Recorrente(s)	Relator
4619-2010	F000570465	ART. 208	FERNANDO DI VENERI BRAGA	Joana Campos
39738-2010	R001464698	ART. 218, I	JAIR ANDRADE DE MIRANDA	Joana Campos
39878-2010	L000164204	ART. 218, I	FELIPE LUIS BAQUEIRO CAETANO	Joana Campos
39882-2010	L000161217	ART. 218, I	RICARDO NASCIMENTO DOS SANTOS	Joana Campos
39940-2010	R001465738	ART. 218, I	WILSON DO NASCIMENTO SILVA	Joana Campos
40024-2010	F000820168	ART. 208	ANTONIO CEZAR COSTA ALMEIDA NUNES	Joana Campos
43346-2010	F000827128	ART. 208	ELDER POMILIO FERREIRA DE ABREU	Joana Campos
43981-2010	L000170821	ART. 218, I	CLARICE FERREIRA DE OLIVEIRA	Joana Campos
43995-2010	L000158989	ART. 218, I	ARMANDO ANTONIO DE M NETO	Joana Campos
44026-2010	L000136402	ART. 218, II	AGNALDO ANTUNES DA SILVA	Joana Campos
44988-2010	L000161256	ART. 218, I	ALECSANDRO MONTE DA SILVA	Tania C. Dantas
45150-2010	F000681827	ART. 208	PAULO ROBERTO N D GONCALVES	Joana Campos
45515-2010	L000174429	ART. 218, II	RITA MARIA XISTO CEDRO	Joana Campos

31-Não Conhecer os Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades:

Processo	A.I.T	Infração/C.T.B	Recorrente(s)	Relator
39693-2010	F000779057	ART. 208	EDNALDO ALVES DOS SANTOS	Joana Campos
39756-2010	F000276649	ART. 208	JOAO CARLOS BARREIROS DA COSTA	Joana Campos
40056-2010	F000789678	ART. 208	CATIA PEREIRA VALENCA BASTOS	Joana Campos
40829-2010	F000816684	ART. 208	ELIOMAR S DE JESUS	Joana Campos
40605-2010	F000721908	ART. 208	JINELICIO BATISTA COSTA	Joana Campos
41460-2010	L000115359	ART. 218, I	ELISEU JOSE DE FARIAS VANDERLEI	Tania C. Dantas
42108-2010	F000700067	ART. 208	SOLENE LILIAN SILVA DOS SANTOS	Joana Campos
43396-2010	L000131679	ART. 218, I	EDMILSON JOSE ARAUJO DOS SANTOS	Joana Campos
43662-2010	F000596403	ART. 208	AGENOR CARNEIRO DA SILVA	Carlos H. Melo
43800-2010	R001371906	ART. 218, I	SANDRA VIOLETA RIBEIRO SOARES	Joana Campos
44480-2010	L000074835	ART. 218, I	JUAREZ JOSE DA SILVA MENESES	Tania C. Dantas
44750-2010	L000168805	ART. 218, I	ANA RITA REIS LIMA	Joana Campos
44845-2010	L000089447	ART. 218, II	LUIS CARLOS LIMA LUZ	Joana Campos
44958-2010	F000761041	ART. 208	LEONARDO SANTOS PIRES LIMA	Joana Campos
45493-2010	L000094348	ART. 218, I	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA LIMA	Joana Campos
55514-2010	P001118644	ART. 181, VIII	HUGO LEONARDO S LIMA	Joana Campos
16823-2011	L000186482	ART. 218, I	ANA CLAUDIA PITANGA DOS SANTOS	Joana Campos
17994-2011	F000835372	ART. 208	WENDEL OLIVEIRA LEAL	Tania C. Dantas

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, sexta-feira, 9 de setembro de 2011

João Carneiro Campos
Joana Carneiro Campos
Presidente 5ª-JARI

atribuição legal que lhe confere o art.15, inciso I, alínea "j", do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 19.400/09

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 23 de agosto de 2011, **Suzana Gomes Alay Esteves**, matrícula nº 260, do Cargo em Comissão de Subgerente, Código 5309, grau 53, da Subgerência da Empresa Educativa RA-02-Itapagipe e nomeá-la para exercer o Cargo em Comissão de Subgerente, Código 5309, grau 53, da Subgerência de Ações Educativas, da Gerência de Proteção Especial.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 15 de setembro de 2011.

Ana Paula Dórea Santos
Ana Paula Dórea Santos
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 055/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso da atribuição legal que lhe confere o art.15, inciso I, alínea "j", do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 19.400/09

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 29 de agosto de 2011, **Liana Brandão de Oliveira**, matrícula nº 444, do Cargo em Comissão de Assessor Chefe, Código 5501, grau 55, da Assessoria Jurídica, e nomear para o mesmo cargo **Renata Ramos Hayne**.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 15 de setembro de 2011.

Ana Paula Dórea Santos
Ana Paula Dórea Santos
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 056/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso da atribuição legal que lhe confere o art.15, inciso I, alínea "j", do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 19.400/09

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 29 de agosto de 2011, **Ivone Carolina Lordêlo Santos**, matrícula 380, da Função de Confiança de Chefe de Setor A, Código 6201, grau 62, do Setor de Apoio Administrativo da RA-13 - Pau da Lima.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 15 de setembro de 2011.

Ana Paula Dórea Santos
Ana Paula Dórea Santos
Presidente em Exercício

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 057 / 2011

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 19.402 de 18/03/2009.

RESOLVE:

Fundação Cidade-Mãe - FCM

5

5



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DA BAHIA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO:

24135

NOME

RENATA RAMOS HAYNE

FILIAÇÃO

DALVINO SOUZA RAMOS
MARIA DO CARMO SILVA RAMOS

NATURALIDADE

SALVADOR-BA

DATA DE NASCIMENTO

04/01/1982

RG

CPF

0845732951 - SSP-BA

821.669.515-20

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

VIA EXPEDIDO EM

NÃO DECLARADO

01 11/05/2012

SAUL VENANCIO DE QUADROS FILHO
PRESIDENTE

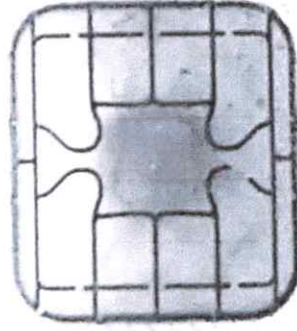
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05417655

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES





FACULDADES INTEGRADAS IPITANGA - FACIIP
FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM

FUNDACEM



FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES

CERTIFICADO

Certificamos que RENATA RAMOS HAYNE concluiu o CURSO AVANÇADO EM CONTROLADORIA

INTERNA PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS, promovido pelas Faculdades Integradas Ipitanga

- FACIIP e Fundação César Montes - FUNDACEM no período de 18 de setembro a 12 de dezembro de 2021 com duração de 200 horas.

Salvador - Bahia, 13 de dezembro de 2021.


Mary Lucia Carrascosa Silva
Secretaria Geral de Cursos da FACIIP


José César Montes
Coordenador Geral do Curso
Presidente da FUNDACEM

2

3

HISTÓRICO ESCOLAR

DISCIPLINA	CH	NOTA	PROFESSOR	TITULAÇÃO
AUDITORIA GOVERNAMENTAL	40	8,7	DIMAS SOUSA GOMES	ESPECIALISTA
ORÇAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	40	8,7	LEONICE SILVA DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	40	8,7	ANTONIO FRANÇA DA COSTA	MESTRE
CONSÓRCIOS SOB A PERSPECTIVA DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE	20	8,7	ANTÔNIO VEIGA ARGOLLO NETO	ESPECIALISTA
IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA	20	9,5	ANTÔNIO VEIGA ARGOLLO NETO	ESPECIALISTA
TEMAS AVANÇADOS DA CONTROLADORIA JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS	20	9,5	SAULO BAQUEIRO CEREJO	MESTRE
MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	20	9,5	ANTONIO FRANÇA DA COSTA	MESTRE
CARGA HORÁRIA TOTAL	200		O ALUNO OBTVE FREQUÊNCIA MÉDIA DE	97,5%


COORDENADOR GERAL DO CURSO

M. M. M.
COORDENADOR GERAL DO CURSO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FACULDADES INTEGRADAS IPITANGA - FACIIP

Nº DO REGISTRO: 4731 2021 2

REGISTRADO A FOLHA Nº: 228 DO LIVRO 07

LAURO DE FREITAS 14 DE 12 DE 2021

REGISTRADO POR: SGC/6EDIP/FACIIP

VISTO: *[Assinatura]*
SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO CERTIFICADO

*Certificamos que RENATA RAMOS HAYNE, portador(a) da cédula de identidade 845732951, órgão
reditor SSP/BA, concluiu o Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO: CONSTITUCIONAL,
DMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO, realizado no período de 02 de Maio de 2019 a 30 de Setembro de
2021, com carga horária total de 360 horas.*

Rio de Janeiro - RJ, 31 de Maio de 2022.


LÁZIO MURILO OLIVEIRA DE GOUVÊA
Reitor(a)




MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA LIMA
Vice-Reitor(a)

75
92

DE ESTÁCIO DE SÁ

pela portaria N° 592, de 29/11/1988, publicada no D.O.U de
credenciada pela Portaria MEC N° 1095, de 31/08/2012,
D.O.U de 04/09/2012 Credenciada pela portaria N° 442, de
publicada no D.O.U de 12/05/2009

realizado em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1/2018
e Educação Superior do Conselho Nacional de Educação,
D.O.U em 09/04/2018. .

ecimento : DIREITO

de convênio de cooperação técnico-pedagógica entre a
Estácio de Sá e Harvard Business Publishing, editora afiliada
usiness School.

o, 31/05/2022

Roberta Martins Ramos

ROBERTA MARTINS RAMOS
Secretário(a) Geral de Alunos

Certificado registrado sob o
n° 75021 em 31/05/2022.

Adriana Silva Araujo

ADRIANA SILVA ARAUJO
Secretário(a) de Registro de Diplomas

0000013083





Histórico Escolar PÓS – GRADUAÇÃO LATO SENSU

Aluno: 2019.05.00099-5 - RENATA RAMOS HAYNE

Curso: 2775 - ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO: CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO / Grupo

Campus: UNIDADE PÓS-GRADUAÇÃO

Total de Horas Curso: 360

Duração: 02/05/2019 a 30/09/2021

Total de Horas Cumpridas: 360

Disciplinas e Docentes	Média Final	Carga Horária
ORIENTAÇÃO DE CARREIRA COM COACHING MARA CLAUDIA ALVES BRAILE - MESTRADO	9,4	18
DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS DANIELA DE OLIVEIRA DUQUE ESTRADA DE LA PENA - DOUTORADO	9	36
INTERPRETAÇÃO CONSTITUCIONAL VIVIANI DE OLIVEIRA RODRIGUES - MESTRADO	7	18
DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL MARIA CAROLINA CANCELLA DE AMORIM - DOUTORADO	9	36
DIREITO CONSTITUCIONAL INTERNACIONAL MARIANA DE FREITAS RASGA - DOUTORADO	8	18
CONSTITUCIONALIZAÇÃO DO DIREITO DANIELA DE OLIVEIRA DUQUE ESTRADA DE LA PENA - DOUTORADO	7	36
ORGANIZAÇÃO ADMIN DO ESTADO À LUZ DA CONSTITUIÇÃO MARCIA APARECIDA ALVES DE MEDEIROS - MESTRADO	10	18
INTERVENÇÕES EST NA PROP E NO DOMÍNIO ECONÔMICO MARCIA APARECIDA ALVES DE MEDEIROS - MESTRADO	8,8	36
LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS MARCELO PEREIRA DOS SANTOS - DOUTORADO	8,8	18
SISTEMA CONSTITUCIONAL TRIBUTÁRIO ELIANE CONDE PEIXOTO DA COSTA NETO - MESTRADO	7,6	18
TEORIA GERAL DO DIREITO TRIBUTÁRIO E PROCESSO TRIB ELIANE CONDE PEIXOTO DA COSTA NETO - MESTRADO	8,8	36

76

93

Disciplinas e Docentes	Média Final	Carga Horária
TRIBUTOS EM ESPÉCIE BARBARA NOGUEIRA NUNES - MESTRADO	9,8	36
TÓPICOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL MARIANA DE FREITAS RASGA - DOUTORADO	9,4	18
TEMAS CONSTITUCIONAIS CONTEMPORÂNEOS MARIANA DE FREITAS RASGA - DOUTORADO	7	18
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO ADRIANA DE SOUZA CARVALHO - MESTRADO	10	-

Forma de Avaliação: A avaliação do aproveitamento será expressa em graus, variando numa escala de zero a dez. O aluno para ser aprovado deverá alcançar média final de aproveitamento não inferior a sete em cada disciplina e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no Curso em processo formal de avaliação.

Observação: O curso foi realizado em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1/2018 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, Publicada no D.O.U em 09/04/2018. Credenciada pela portaria N° 592, de 29/11/1988, publicada no D.O.U de 30/11/1988 Recredenciada pela Portaria MEC N° 1095, de 31/08/2012, publicada no D.O.U de 04/09/2012 Credenciada pela portaria N° 442, de 11/05/2009, publicada no D.O.U de 12/05/2009

Tema TCC: Constitucionalidade de Contratação de Organizações Sociais e a não incidência no cômputo de pessoal.

Rio de Janeiro - RJ, 31 de maio de 2022.

Roberta Martins Ramos

Roberta Martins Ramos
Secretário(a) Geral de Alunos



Por medio del presente se certifica que el alumno **Ramos Hayne Renata, con Identidad N° 845732951** de la Republica de Brasil, inscripto en la "Maestría en Derecho Administrativo y Administración Pública", modalidad intensiva para extranjeros no residentes en Argentina, hacursado el primer encuentro desarrollado bajo la modalidad remota (ZOOM UBA) durante los días 1° al 27 de Agosto de 2022, cursando las correspondientes asignaturas:

Primer Módulo

- Principios y Fuentes
- Interpretación Jurídica
- Administración y Constitución
- Organización Administrativa
- Acto y Reglamento
- Empleo Publico
- Optativa Política jurídica integral contra la corrupción
- Optativa Control de la discrecionalidad Administrativa

El alumno deberá cursar el próximo encuentro **entre el 6 al 18 de febrero 2023**, bajo la modalidad presencial, en las aulas de la Facultad de Derecho de la Universidad de Buenos Aires, en Buenos Aires, Argentina, en el horario **de 10.00 a 21.00 hs.** (hora de Argentina).

Se extiende el presente certificado, a solicitud del interesado, a los 2 días del mes de septiembre de 2022, a los efectos que corresponda.

Karina Gilardenghi
Jefa Departamento de apoyo docente
y registros
Departamento de Posgrado
Facultad de Derecho UBA

78



Certifico que

RENATA RAMOS HAYNE

participou do curso

MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO CONTRATUAL: ABORDAGEM TEÓRICA E PRÁTICA

Concluindo o mesmo em:

03/03/2022

de forma on-line, cumprindo a grade curricular e os requisitos de conclusão, com carga horária de

2 horas e 30 minutos

Prof. Ronny Charles Lopes de Torres
Coordenador Pedagógico

RONNY  CHARLES

29/06

CERTIFICADO

Renata Ramos Mayne concluiu, com aproveitamento e frequência legal, o Curso de Especialização em Contratações Públicas com ênfase na Nova Lei de Licitações e Contratos com "Formação em Agente de Contratação", Pós-graduação "Lato Sensu", realizado pela Fundação Visconde de Cairu, através do CEPPEV - Centro de Pós-graduação e Pesquisa Visconde de Cairu, com carga horária total de 360 horas/aula.

Salvador, 10 de maio de 2022.


Prof. Dr. Antônio Carlos Ribeiro da Silva
RG: 0845732954 SSPBA


Prof. Dr. Antônio Carlos Ribeiro da Silva
Coordenador de Cursos do CEPPEV


Prof. Dr. Paulo Teófilo Teófilo
Presidente da FVC

FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIRU

FAVIC - FACULDADE VISCONDE DE CAIRU
CREDENCIADA PELA PORTARIA 1.309 DE 03/09/99 D.O.U DE 06/09/99

FACIC - FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CREDENCIADA PELO DECRETO 64358 DE 16/04/69

c

c

[Handwritten signature]

Contratação

Pós-graduação "Lato Sensu"

Aluno(a): *Renata Ramos Mayne*

Fundação Visconde de Cairu

o de Especialização em Contratações Públicas com ênfase na Nova Lei de Licitações e Contratos com "Formação em Agente de

HISTÓRICO ESCOLAR

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	MÉDIA FINAL	DOCENTE RESPONSÁVEL	TITULAÇÃO / IES	
NEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO NA NOVA LEI LICITAÇÕES, PLANO DE CONTRATAÇÕES JÁIS, GESTÃO DE RISCOS E ESTUDOS TÉCNICOS LIMIINARES	50 h/a	8,2	ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA	MESTRE / UFBA	Fundação Visconde de Cairu CEPPEV – Centro de Pós-graduação e Pesquisa Visconde de Cairu Certificado registrado em 10/05/2022, à fl. nº0295, Livro nº01/2022 de Registro de Certificados do Centro de Pós-graduação e Pesquisa Visconde de Cairu de acordo com o disposto na Res. 01/2018 do C.N.E/C.E.S.. <i>[Handwritten signature]</i> Assinatura
JISIÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS	40 h/a	8,8	GEORGE MELO BARRETO	MESTRE / UFBA	
TRATATAÇÃO DIRETA NA PERSPECTIVA DA LEI 93 E DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E TRATATOS 14.133/2021	50 h/a	8,8	ALESSANDRO PRAZERES MACEDO	MESTRE / UNIFACS	
NEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO FORNECEDOR NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES	50 h/a	10,0	ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA	MESTRE / UFBA	
GÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO	40 h/a	7,0	RICARDO LUIZ SOUZA SANTOS	ESPECIALISTA / FUNDACEM – UNIBAHIA/FACIIP	
ECTOS LEGAIS DOS CONTRATOS	50 h/a	9,4	ALESSANDRO PRAZERES MACEDO	MESTRE / UNIFACS	
PONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA. EGULARIDADES NAS CONTRATAÇÕES LICAS QUE ENSEJAM SANÇÕES NOS TRIBUNAIS CONTAS	40 h/a	8,8	FELIPE MELO DE BARROS SOUTO	MESTRE / UCL – UNIVERSITY COLLEGE LONDON	
PONSABILIZAÇÃO PENAL, POR IMPROBIDADE MINISTRATIVA E COM BASE NA LEI TICORRUPÇÃO (LEI Nº 12.846/13), DECORRENTES NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES LICAS	40 h/a	9,4	RITA ANDREA REHEM ALMEIDA TOURINHO	MESTRA / UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	
ARGA HORÁRIA TOTAL DO	360 h/a		Frequência Total: 100%	CEPPEV: 0113920521032210052022	
IRSO					

modo de Realização: 18 de maio de 2021 a 11 de março de 2022

critério do rendimento escolar obedeceu aos seguintes critérios:

Frequência mínima de 75%;

Provas escritas e trabalhos de acordo com a orientação do curso e as peculiaridades de cada disciplina;

Nota mínima para aprovação = 7,0 (sete)

CERTIFICAÇÃO

Data de Emissão: 10 de maio de 2022.

[Handwritten signature]
Secretaria Acadêmica